



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 164

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 423, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o processo nº 23855.002222/2024-51, resolve:

Art. 1º Constituir a comissão de elaboração da Política de Ações Afirmativas, com a seguinte composição:

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA, PRAE SIAPE nº 1553330, Presidente;
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO, PREG, SIAPE nº 1811849;
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA, PROPOPI, SIAPE nº 1789383;
FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA, PREX, SIAPE nº 2140658;
KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA, PROGEP, SIAPE nº 3392104;
FRANCIELY CARDOSO MARTINS, PROPLAN, SIAPE nº 3402982;

DOCENTES:

HELDER FERREIRA DE SOUSA, SIAPE: 2730753;
LANA VERAS DE CARVALHO, SIAPE: 1140896;

DISCENTES:

ILAINI BRUNA MELO DE CARVALHO, Matrícula: 20199041404, Bacharelado em Psicologia;
ITALO ROBSON DE FREITAS GOMES, Matrícula: 20219013619, Bacharelado em Economia;
LORENA ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula: 20219018811

COMUNIDADE EXTERNA:

JESSYKA DA SILVA RODRIGUES, FIOCRUZ/PJ;
SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, Docente UESPI/ Campus de Parnaíba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 86, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.003934/2024-96, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Continuado de Motorista, conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, Motorista de veículo leve e pesado, categoria A, B, C, D ou E, no total de 06 (seis) postos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme segue:

MÁRIO FERNANDES LIMA – SIAPE nº 1649110, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Transportes - PREUNI;

WALBER MAURÍCIO COSTA – SIAPE nº 1264802, Cargo/Função: Técnico em Eletrotécnica, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo/Função: Coordenadora de Licitação, Setor: Coordenadoria de Licitação - PRAD;

ALBERTO VIEIRA ABRANTES PINHEIRO – SIAPE nº 1264757, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr. Revogando a portaria PRAD nº 46, de 10 de junho de 2024.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005772/2024-37, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de Capacitação no curso “Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia” ; Contratação de Capacitação no curso “Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia”, conforme segue:

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo/Função: Coordenadora de Licitação, Setor: Coordenadoria de Licitação - PRAD;

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, Setor: Divisão de Execução Licitatória - PRAD;

TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO - SIAPE nº 1593262, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Licitação - PRAD;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

ALBERTO VIEIRA ABRANTES PINHEIRO – SIAPE nº 1264757, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005771/2024-64, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de Capacitação no curso "LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PRÁTICA: INCLUINDO OPERAÇÃO DE SISTEMAS - CURITIBA/PR, que acontecerá no formato Presencial na cidade de CURITIBA/PR, conforme segue:

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo/Função: Coordenadora de Licitação, Setor: Coordenadoria de Licitação - PRAD;

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, Setor: Divisão de Execução Licitatória - PRAD;

TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO - SIAPE nº 1593262, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Licitação - PRAD;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

ALBERTO VIEIRA ABRANTES PINHEIRO – SIAPE nº 1264757, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO